



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

LEI Nº 782/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Boninal a denominar Avenida na Sede do Município e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **AVENIDA EDMUNDO JOSÉ DE SOUZA**, a Avenida que tem início na Avenida Professor Armênio Sant’Anna Paiva, a partir da Travessa da Rua Otaviano Francisco Xavier, nesta cidade de Boninal, Bahia, até às margens da BA-245, que liga Boninal a Nova Colina.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 13 de agosto de 2021.


CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
Prefeita Municipal